

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI – JAPERI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

13 DE ABRIL DE 2021

Aberto os trabalhos foi designada, na forma da lei a mesa diretora dos trabalhos, sendo:

A) Presidência: Maria Lúcia Vianna Azevedo Dória

B) Secretariado: Hergílio Senna Peres Barbosa

Foi iniciada a assembleia com a chamada dos presentes e a explanação da ordem do dia:

a) Publicidade de Edital de credenciamento de Instituições financeiras;

 b) Credenciamento do Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal como instituições habilitadas e administradas e/ou gestores de Fundos de Investimentos ligados à PREVI JAPERI;

 c) Credenciamento de três fundos de investimentos, sendo um fundo da Caixa Econômica e dois fundos do Banco do Brasil, segundo Política de Investimentos Aprovada por este Conselho;

d) Apresentação de algumas ações sendo realizadas relativas a fundos estressados;

e) Assuntos diversos

Observado o quórum legal presentes se iniciou a explanação da ordem do dia pelo Procurador com a inversão da pauta explicando o item D da pauta relatando as ações sobre os fundos estressados. Respondidas as indagações dos conselheiros e a possibilidade de recuperação dos ativos, passou-se aos itens A, B e C. O Gestor Financeiro Administrativo (GFA), passou a explicar o credenciamento de Instituições Financeiras e o motivo de sua obrigatoriedade e sua consonância com a política de investimento. O GFA passou a explicar o credenciamento do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal, e os requisitos da legislação específica da Secretaria de Previdência. Posteriormente se explanou sobre o Edital destinado ao Credenciamento de Instituições Fionanceiras e a previsão de sua publicação. Também explanou sobre o credenciamento das instituições que hoje administram e/ou são gestoras de fundos de investidos pelo Previ Japeri. Relatou a questão da projeção econômica atuarial da Previ Japeri. Em seguida foram apresentados os fundos de previdência selecionados pelo comitê de investimento, com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE JAPERI PREVI - JAPERI

de se proceder o enquadramento.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAPERI LEI nº 1.345 DE 12 DE JANEIRO DE 2017



suas características de fundos de investimentos de renda fixa em títulos públicos, diferindo o título público e o índice ANBIMA adotado por fundo. Se colocou a estratégia de acompanhar o IPCA e mudar as aplicações entre os fundos conforme comportamento do IPCA. Ao relatar o fundo da Caixa Econômica Federal demonstrou que o fundo atualmente tem rentabilidade melhor no corrente ano, mas no acumulado rendeu menos que o esperado. Também relatou a questão dos desenquadramentos dos fundos da Caixa Econômica Federal e do Bradesco S.A. e a estratégia de realocação dos ativos, para enquadramento na legislação e na política de investimento e a urgente necessidade

Posto a votação a estratégia, os conselheiros pediram tempo para análise da estratégia e dos fundos, suspendendo a assembleia até o dia 19/04, quando serão proferidos os votos relativos a estratégia do fundo.

Passado o prazo os mesmos entregaram ofício pedindo mais explicações sobre os investimentos.

Sendo portanto encerrada a presente assembleia, ficando para 13/05/2021 em assembleia, a decisão sobre a alocação dos recursos do Instituto e sobre o credenciamento das instituições financeiras.

13 DE ABRIL DE 2021



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO